



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

RESOLUÇÃO CBHLSJ Nº 187, de 23 de junho de 2023.

“Aprova a criação da Conta Única Saneamento, com o remanejamento de todos os recursos da rubrica saneamento, incluindo os saldos remanescentes, e os rendimentos financeiros”.

O Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una - CBHLSJ, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 36.733, de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e conforme disposto em Regimento Interno, e:

Considerando que o Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ é a Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, conforme Contrato de Gestão nº 61/2022 firmado entre o CILSJ e o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, coma interveniência do CBHLSJ;

Considerando a Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência dos comitês de bacia hidrográfica do Estado do Rio de Janeiro em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – FUNDRHI-RJ para aplicação em projetos para a conservação dos recursos hídricos;

Considerando o objetivo presente no inciso X do artigo 4º do Regimento Interno, de



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e
Saquarema e dos Rios São João e Una

promover a integração da gestão do saneamento básico com a gestão de recursos hídricos, ambiental e da zona costeira;

Considerando a atribuição do CBHLSJ, prevista no artigo 6º, inciso XIII do seu Regimento Interno, em aprovar os programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse em recursos hídricos, tendo por base o respectivo Plano de Bacia Hidrográfica;

Considerando a resolução CBHLSJ nº 102, 26 de agosto de 2019, que instituiu o Plano Plurianual de Investimentos do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una para o período de 2019/2022;

Considerando a Resolução CBHLSJ nº 172, de 18 de maio de 2022, que instituiu o Plano Plurianual de Investimentos do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una para o período de 2023-2027, incluindo repasses para a rubrica de saneamento.

Considerando as peculiaridades e entraves burocráticos para aprovação e execução dos projetos de saneamento, que ocasionam atrasos para a realização das seleções de propostas e para a emissão das ordens de início de serviço;

Considerando que o atraso na contratação dos projetos pode acarretar na necessidade de reajuste da planilha orçamentária;

Considerando o Contrato de Gestão INEA nº 61/2022, que estabelece metas para a execução física e financeira dos recursos repassados;

Considerando a anuência da Câmara Técnica de Saneamento Básico e Drenagem Urbana do CBH Lagos São João, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de maio



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

de 2023, para unificar os recursos destinados em projetos de Saneamento na RH VI.

Considerando os recursos aprovados por meio das seguintes Resoluções CBHLSJ publicadas a partir do ano de 2018:

Item	Resolução CBHLSJ	Projetos de Saneamento nos Municípios da RH VI	Valor Aprovado por meio de Resolução
1	Nº 80/ 2019	Execução do Projeto de saneamento de Araruama	980.000,00
2	Nº 81/ 2019	Elaboração do Projeto executivo São Pedro da Aldeia	1.686.648,16
3	Nº 82/ 2019	Execução do Projeto de saneamento de Iguaba Grande	1.053.574,85
4	Nº 89/2019	Execução do Projeto de saneamento de Silva Jardim	927.572,15
5	Nº 92/2019	Execução do Projeto de saneamento de Rio das Ostras	414.251,72
6	Nº 103/2019	Execução do Projeto de saneamento de Arraial do Cabo	957.261,02
7	Nº 111/2020	Execução do Projeto de saneamento de Armação dos Búzios	980.000,00
8	Nº 122/2020	Elaboração do Projeto executivo de saneamento de Saquarema	768.026,93
	Nº 135/ 2020		400.000,00
	Nº 143/ 2020		100.000,00
9	Nº 123/2020	Execução do Projeto de saneamento de Cabo Frio	780.000,00
	Nº 136/ 2020		500.000,00
10	Nº 137/2020	Execução do Projeto de saneamento de Casimiro de Abreu	933.574,85
VALOR TOTAL			10.480.909,68

Considerando o total repassado de R\$ 10.480.909,68 (dez milhões quatrocentos e oitenta mil novecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), subtraídos dos valores dos projetos já executados e somados ao valor total dos rendimentos das aplicações financeiras referente ao período de 2019 a 2022, no valor de R\$ 1.568.444,00 (Um milhão quinhentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro) o saldo total de saneamento em março de 2023 é de R\$ 12.049.353,89 (doze milhões quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos);



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e
Saquarema e dos Rios São João e Una

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Conta Única Saneamento e remanejar para a mesma todos os recursos da rubrica saneamento destinados pelas resoluções publicadas a partir do ano de 2018, incluindo saldos remanescentes, rendimentos financeiros, e também os futuros repasses de projetos de saneamento.

Parágrafo único – O somatório dos recursos dos projetos de saneamento até março de 2023, a ser remanejado para a Conta Única Saneamento é de R\$ 12.049.353,89 (doze milhões quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), incluindo os remanescente de aplicações financeiras até a data seguinte da aprovação desta resolução.

Art. 2º - Para a execução dos projetos contemplados pelos investimentos do CBH Lagos São João serão priorizados aqueles já aprovados em resolução própria, revogadas na presente resolução, e que tenham superado as etapas iniciais de elaboração do projeto executivo, aprovação do mesmo pelas autoridades competentes e emissão da Licença Ambiental necessária para a execução da respectiva obra.

Parágrafo Único – Esta resolução aprova o aporte complementar de recursos necessários para a contratação dos projetos já aprovados pelo CBHLSJ.

Art. 3º - As seleções de propostas para as contratações dos projetos de Saneamento da RH VI serão individuais por projeto/localidade, podendo ocorrer de forma conjunta, caso seja justificada aos autos a vantagem da contratação conjunta.

Art. 4º - O remanejamento de recursos para complementar orçamento de um projeto em fase de licitação deve ser decidido em reunião da Câmara Técnica de Saneamento e Dragagem.



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e
Saquarema e dos Rios São João e Una

Art. 5º - Os novos projetos aprovados pelo CBHLSJ, oriundos da rubrica de saneamento, seguirão os critérios de priorização dispostos no Artigo 2º.

Art. 6º - A disponibilização dos recursos financeiros para execução deste Programa está regulamentada nas Resoluções nº 102/2019 e nº 172/2022, que aprovaram os Planos Plurianuais de Investimentos do CBHLSJ referentes aos períodos de 2021-2023 e 2023-2027, respectivamente, referente à rubrica “Saneamento”.

Art. 7º- Esta resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, e ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para fins de informação.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenária, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia/RJ, 23 de junho de 2023.

EDUARDO GOMES PIMENTA
Presidente
Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João